



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 157, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Função Gratificada que abaixo especifica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 25, 26 e 27 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376/2010 e, CONSIDERANDO o ofício 142/2019 de 18/09/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, protocolado sob nº 9526 de 18/09/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER a partir de 02/09/2019, a servidora pública municipal, Sr^a *Juslaine Peres*, Função Gratificada (FG02), por estar sobre sua responsabilidade a Coordenação do Projeto Vida Nova.(*em substituição a servidora Walquiria Regina Silva Dutrat/auxílio doença*)

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos retroativos à 02/09/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de setembro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2019. Edição 1848 pág.27e28

verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>